



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

INDICAÇÃO N. **003** /2017

Altera o inciso IV do art. 4º da Lei Municipal n. 306, de 24 de fevereiro de 2017, que trata sobre o REFIS para o ano de 2017, na forma que indica.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: *"Altera o inciso IV do art. 4º da Lei Municipal n. 306, de 24 de fevereiro de 2017, que trata sobre o REFIS para o ano de 2017, na forma que indica"*.

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, EM 17 DE ABRIL DE 2017.

CAETANO GUEDES NETO
Vereador de Aracati



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

(INDICAÇÃO N. 003 /2017)

PROJETO DE LEI N. /2017

Altera o inciso IV do art. 4º da Lei Municipal n. 306, de 24 de fevereiro de 2017, que trata sobre o REFIS para o ano de 2017, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI APROVA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 4º da Lei Municipal n. 306, de 24 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....
IV – parcelado em até 30 (trinta) vezes iguais, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento) da multa e dos juros;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, EM DE
ABRIL DE 2017.


CAETANO GUEDES NETO
Vereador de Aracati